Câmara Municipal de Caieiras

DECRETO LEGISLATIVO nº 53/87

(08 de outubro de 1.987)

DISPÕE SOBRE: FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou e Eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica fixada a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Caieiras, a partir do dia 1º de janeiro de 1.988, no valor de Cz$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzados).

ARTIGO 2º - A importância de que trata o artigo anterior será revista nos termos do Artigo 38 e § 1º do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.988, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 46/86.

Câmara Municipal de Caieiras, 08 de outubro de 1.987.-

-(Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA)-
Presidente

-(Dr.MILTON VALBUZA SILVEIRA)-
1º Secretário

-(NELSON URTADO)-
2º Secretário

Registrado nesta mesma data na Secretaria da Câmara sendo cópia enviada para publicação em órgão de imprensa local.

-(Dr.MILTON VALBUZA SILVEIRA)-
1º Secretário